



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.165/2010

(Projeto de Lei nº 38/2009 – Vereador José Eraldo Barbosa da Cunha)

Dispõe sobre o Dia Municipal
do Meio Ambiente.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§
3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Dia 21 de Outubro o Dia Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. No dia mencionado no dispositivo anterior, ficam os Poderes Públicos Municipais autorizados a realizarem eventos em prol da defesa e proteção do Meio Ambiente local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 22 de fevereiro de 2010.



Mizaél Martinho do Carmo
Vereador-Presidente